

**LEI N.º 990, DE 22 DE MARÇO DE 1983.**

Aprova o Termo de Transferência de Posse Provisória de terreno em desapropriação firmado com a Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI -(MG) e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG),** aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado a assinatura do Termo de Transferência de Posse Provisória de terreno em desapropriação, firmado pelo Poder Executivo Municipal de Unaí (MG), com a Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais – CDI - MG, para fins de liberação de áreas destinadas ao Distrito Industrial de Unaí, datado e 1º de outubro de 1981.

Art. 2º Fica também autorizado o Poder Executivo Municipal de Unaí (MG), a participar como interveniente, em todas as negociações de áreas a serem efetuadas pela Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI - MG, relativas aos terrenos a ele transferidos pelo Termo de Transferência de Posse Provisória mencionado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Unaí (MG), 22 de março de 1983.

**ADÉLIO MARTINS CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**UBIRACI MARTINS**  
Chefe de Gabinete